

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2023

Processo nº 001/2023

Pregão Presencial R. de preço nº 001/2023

Ata de Registro de Preço nº. 001/2023

Validade 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por sua Gestora a Sra. YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF Nº. 049.595.761-54 e RG 785.682 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO Pregoeira da Prefeitura, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, AUTOMOTIVAS PARA OS FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 001/2023, sucedido em 31 de Janeiro de 2023, às 10:00 hs.

- 1 - **UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME,**
CNPJ: 05.511.762/0001-76, no item 02 com um desconto de 10%.

ITEM 02 PEÇAS PARA VEÍCULOS GRANDES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO
01	ONIBUS	MWZ2639	2009/2009
02	ONIBUS	MXF3193	2010/2010
03	ONIBUS	MXD4202	2010/2010
04	ONIBUS	OLL7903	2014/2014
05	ONIBUS	QWE7D36	2020
06	ONIBUS	QWE7A43	2020

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
CRIXÁS-TO *Qualificação e novo futuro!*

07	ONIBUS	0LL7953	2014
08	ONIBUS	MXE2225	2012
09	ONIBUS	QWC6800	2020

2 - RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.350.689/0001-04, no item 01 com um desconto de 10%.

ITEM 01 PEÇAS PARA VEICULOS LEVES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO
01	GOL	MWL9861	2012/2012
02	KOMBI	MWP1071	2012/2012
03	KOMBI	MEU4848	2009/2009

Perfazendo assim um desconto de 10% (dez por cento) em ambos os itens.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, AUTOMOTIVAS PARA OS FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

CREDENCIAMENTO**EMPRESAS CREDENCIADAS**

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA	RENATO CARDOSO
UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – ME	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

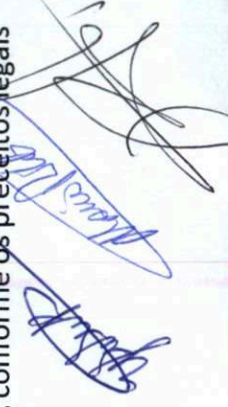
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.



6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços total de **R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)**, nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, AUTOMOTIVAS PARA OS FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 001/2023**.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.



Handwritten signature and stamp of the Municipality of Crixás, including the text 'Município de Crixás' and 'Prefeitura Municipal'.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.


11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2023**.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 08 de Fevereiro de 2023.


YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA	 RENATO CARDOSO
UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – ME	 MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ANO IV - CRIXÁS, QUARTA - FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nº 133

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2023**

Processo nº 001/2023
Pregão Presencial R. de preço nº 001/2023
Ata de Registro de Preço nº. 001/2023
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por sua Gestora a Sra. YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF Nº: 049.595.761-54 e RG 785.682 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO PREGOEIRA da Prefeitura, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, AUTOMOTIVAS PARA OS FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Resolve: Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 001/2023, sucedido em 31 de Janeiro de 2023, às 10:00 hs.

1 – UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – ME, CNPJ: 05.511.762/0001-76, no item 02 com um desconto de 10%.

ITEM 02 PEÇAS PARA VEÍCULOS GRANDES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO
01	ONIBUS	MWZ2639	2009/2009
02	ONIBUS	MXF3193	2010/2010
03	ONIBUS	MXD4202	2010/2010
04	ONIBUS	OLL7903	2014/2014
05	ONIBUS	QWE7D36	2020
06	ONIBUS	QWE7A43	2020
07	ONIBUS	OLL7963	2014
08	ONIBUS	MXE2225	2012
09	ONIBUS	QWC6800	2020

2 - RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.350.689/0001-04, no item 01 com um desconto de 10%.

ITEM 01 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO
01	GOL	MWL9861	2012/2012
02	KOMBI	MWP1071	2012/2012
03	KOMBI	MEU4848	2009/2009



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Perfazendo assim um desconto de 10% (dez por cento) em ambos os itens.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 08 de Janeiro de 2023.

YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA	RENATO CARDOSO
UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – ME	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 001/2023, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, AUTOMOTIVAS PARA OS FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, expedido em 16 de Janeiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II – A Comissão de Licitação adjudica o certame devido os participantes terem apresentado os documentos em tempo hábil com maior desconto oferecido para peças conforme segue:

1 – UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – ME, CNPJ: 05.511.762/0001-76, no item 02 com um desconto de 10%.

ITEM 02 PEÇAS PARA VEÍCULOS GRANDES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO
01	ONIBUS	MWZ2639	2009/2009
02	ONIBUS	MXF3193	2010/2010
03	ONIBUS	MXD4202	2010/2010
04	ONIBUS	OLL7903	2014/2014
05	ONIBUS	QWE7D36	2020
06	ONIBUS	QWE7A43	2020
07	ONIBUS	OLL7963	2014
08	ONIBUS	MXE2225	2012
09	ONIBUS	QWC6800	2020

2 - RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.350.689/0001-04, no item 01 com um desconto de 10%.

ITEM 01 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO
01	GOL	MWL9861	2012/2012
02	KOMBI	MWP1071	2012/2012
03	KOMBI	MEU4848	2009/2009

Perfazendo assim um desconto de 10% (dez por cento) em ambos os itens, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Crixás - TO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023

YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

PREGOEIRA
Marinez Oliveira Marinho

EQUIPE DE APOIO
EDILEUZA DE SOUZA MARINHO

EQUIPE DE APOIO
LUZICLEI M. DE ALMEIDA

Publicado no Placar de Entidade
Crixás do Tocantins-TO 08/02/23

Responsável